



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

Nº 095/2012

## Alfredo José Monteiro da Costa, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto pelo art. 87º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei nº 67/2007 de 31 de dezembro e pela Lei orgânica nº 1/2011 de 30 de novembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, que terá lugar no **dia 26 de julho de 2012, pelas 15.00 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal:**

### I – PERÍODO ABERTO À POPULAÇÃO

### II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

1. Informações
2. Ata da reunião ordinária de 28 de junho de 2012. **Aprovação.**

### PELOURO DA MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS E DESPORTO

3. Regulamento de acesso à atividade de mercados e transportes em táxi. Estacionamento temporário. Festa do Avante. **Aprovação.**
4. Contratação pública. Concurso público para a empreitada da Quinta da Fidalga – Museu Oficina de Artes Manuel Cargaleiro. Plano de trabalhos e cronograma financeiro. **Aprovação.**

### PELOURO RECURSOS HUMANOS, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E AÇÃO SOCIAL

5. Política da Qualidade da Câmara Municipal do Seixal. Versão 2. **Aprovação.**
6. Normas de Gestão e Controlo Documental da Câmara Municipal do Seixal. Versão 3. **Aprovação.**
7. Contrato programa de desenvolvimento social a celebrar entre o Município do Seixal e a Santa Casa da Misericórdia do Seixal. Transporte Escolar Quinta da Cucena. **Aprovação.**



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

**PELOURO URBANISMO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**

8. Protocolo celebrado entre o Município do Seixal e a Administração Conjunta da AUGI C1 a C5, Quinta da Queimada Poente, freguesia de Corroios. Requerente: Administração Conjunta da AUGI C1 a C5. Processo n.º 8/M/96. Listagem de proprietários a permutar. **Alteração.**

Nos termos das disposições conjugadas da alínea q) do n.º 1 do art.º 68º e n.º 5 do art.º 84º, ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de dezembro, e pela Lei orgânica n.º 1/2011 de 30 de novembro, os munícipes que pretendam intervir no Período Aberto à População devem comparecer às 14:30 horas para que se proceda à respetiva inscrição.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 23 de julho de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Alfredo José Monteiro da Costa.